



**ATA DA 1765ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia três do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima sexagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 12918/16-50, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Tributos, Código FIN-050; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 252.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 12901/16-57, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gestão do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento, Código PLAN-010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*



nº 253.2016; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 12899/16-15, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gestão do Plano Mestre, Código PLAN-020; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 254.2016;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 17975/16-71 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-05-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de jaquetas e luvas para a Superintendência da Guarda Portuária, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 255.2016;* **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 46343/15-70, **decidiu** aprovar a nova proposta do **Programa de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados – PPLR 2016**, contendo os ajustes determinados pelo Ofício nº 60/2016/ASSINF/SECEX/SEP/PR, de 07-04-2016, que encaminhou o Ofício nº 17521/2016-MP, do DEST, de 05-04-2016, bem como, encaminhar para homologação do Conselho de Administração, conforme inciso XVII, artigo 20, do Estatuto, e posterior envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 256.2016;* **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 29793/11-56 e em função da solicitação da empresa de cancelamento por não ter mais necessidade de utilização da área, **decidiu** revogar o **TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TPU Nº 04/2011**, celebrado em caráter unilateral e a título precário, a favor da empresa **TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. – TEQUIMAR**, objetivando a utilização de área com 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), situada na Alamoia, pertencente ao Porto de Santos, a ser utilizada como canteiro de obras de implantação de novas linhas de tubulação referentes ao Contrato de Servidão de Passagem DP/26.2002. *Para o assunto foi emitida a*



Decisão Direxe nº 257.2016; II.7 – com base nos registros contidos no expediente nº 25418/15-89, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-04-2016 e com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **COOPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA.**, objetivando a aquisição de 50.000 metros de cabo de alumínio para reposição de cabos de cobre furtados, ou substituição do remanescente em cobre, da linha de transmissão da Usina Hidrelétrica de Itatinga até o Porto de Santos, no valor global de **R\$ 412.500,00** (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme artigo 28, inciso VII, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 258.2016; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 9158/16-30, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016**, objetivando a aquisição de materiais de credenciamento para a Superintendência da Guarda Portuária, bem como, homologar e adjudicar a citada aquisição à empresa **EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES EM PVC LTDA.**, para os itens 1 e 2, no valor global de **R\$ 93.624,00** (noventa e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 259.2016; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 54775/15-08, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016**, objetivando a aquisição de materiais diversos divididos em cinco lotes para execução de serviços de responsabilidade da oficina de pintura da CODESP, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **C. L. RODRIGUES – ME**, para o Grupo 01, no valor global de **R\$ 35.854,20** (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **S. A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME**, para o Grupo 02, no valor



global de **R\$ 19.648,10** (dezenove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); **R. A. C. CUNHA – ME**, para o Grupo 03, no valor global de **R\$ 7.857,00** (sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); **C. L. RODRIGUES – ME**, para o Grupo 04, no valor global de **R\$ 4.987,00** (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais); **R. A. C. CUNHA – ME**, para o Grupo 05, no valor global de **R\$ 725,35** (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 260.2016; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 10106/15-52, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e instalação de equipamentos na lancha da CODESP denominada “Setenta”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **LEVEFORT ICOMA LTDA.**, no valor global de **R\$ 139.949,00** (cento e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 261.2016; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 41728/15-87, **decidiu: a)** Revogar a autorização da Decisão Direxe nº 475.2015 de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CARLOS CHAGAS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais periódicos nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL, pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Porto Alegre/RS, para 11 empregados, no valor global de **R\$ 3.030,00** (três mil e trinta reais), em função da referida empresa ter recusado assinar o contrato; **b)** Com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **HL – HODARA & LEÃO SAÚDE OCUPACIONAL SOCIEDADE SIMPLES – EPP**, objetivando a prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais periódicos nos empregados lotados na Administração da Hidrovia do Sul – AHSUL,



pelo período de 12 (doze) meses na cidade de Porto Alegre/RS, para 11 empregados, no valor global de **R\$ 2.323,00** (dois mil e trezentos e vinte e três reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 262.2016;* **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 48153/15-13 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-05-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/17.2016, celebrado com a empresa **SHOPPING DO ESCRITÓRIO LTDA. – EPP**, objetivando a aquisição de poltronas e cadeiras, a fim de acrescer seu valor contratual em 25%, passando o valor global de **R\$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais) para **R\$ 27.875,00** (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) em função do atendimento às necessidades da Diretoria de Operações Logísticas – DILOG, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 263.2016;* **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 50088/15-88 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-04-2016, **decidiu**: **a)** Revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016**, autorizado através da Decisão DIREXE nº 30.2016, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel para o abastecimento das bombas de combate a incêndio situadas na Ilha do Barnabé (Guarujá) e Alemoa (Santos), e maquinários da Usina Hidrelétrica de Itatinga (Bertioga), que prestam serviços nas áreas da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**), por não acudirem interessados no presente certame, sendo considerada “licitação deserta”; **b)** Autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com mesmo Termo de Referência, objeto e valores acima citados. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 264.2016;* **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 4869/16-91, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 149.2016, de 08-04-2016, que anulou os processos licitatórios **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015**, serviços de mão-de-obra administrativa e de manutenção, e o **PREGÃO ELETRÔNICO**



Nº 27/2015, serviços de mão-de-obra operacional, ambos referente ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL/SC. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 265.2016;*

II.15 – com base nos registros contidos no processo nº 18226/15-06, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015**, objetivando a prestação dos serviços de mão-de-obra administrativa e de manutenção para o Terminal Pesqueiro de Laguna, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME**, no valor global de **R\$ 2.439.900,00** (dois milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 266.2016;*

II.16 – com base nos registros contidos no expediente nº 9757/16-44, que tratou em deliberar quanto a permanência no Plano de Saúde aos dependentes de empregados e ex-empregados falecidos da CODESP, o assunto foi retirado de pauta; **II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 12311/16-33, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 99.2016, de 18-03-2016, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de um condensador e duas chaves de partida estática para a fábrica de gelo do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**, a fim de incluir no objeto do referido procedimento licitatório a instalação dos citados equipamentos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 267.2016;*

II.18 – com base nos registros contidos no processo nº 17974/16-16, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-05-2015, e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a



prestação de serviços de locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, incluindo-se nos reparos, as substituições de peças e acessórios necessários, nos veículos/equipamentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 268.2016; **II.19** – com base nos registros contidos no expediente nº 1993/16-00, **decidiu** aprovar o parcelamento do valor de R\$ 1.220.875,14 (um milhão e duzentos e vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), relativo às faturas nºs 90061017 (2ª parcela), 90062234, 90062326, 090063018, 90063135 e 90063015, em nome da **RODRIMAR S/A – TERMINAIS PORTUÁRIOS**, em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 10-06-2016, e as demais nos meses subsequentes devidamente corrigidas. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 269.2016; **II.20** – **decidiu** autorizar que a Diretoria de Engenharia inicie os procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção no canal de acesso do Porto de Santos, nos trechos 1, 2, 3 e 4, com prazo de 12 (doze) meses. Determina, também, a abertura de expediente. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 270.2016; **II.21** – com base nos registros contidos no processo nº 5890/15-31, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 74.2016, de 02-03-2016, que autorizou a Diretoria de Engenharia que desse início aos procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 271.2016; **II.22** – com base nos registros contidos no processo nº 34363/14-07, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 75.2016, de 02-03-2016, que autorizou a Diretoria de Engenharia que desse início aos procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos locais mais críticos de assoreamento nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de



atracação no Porto de Santos. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 272.2016*. A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 7716/16-96, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Superintendência Jurídica – SUJUD à **Súmula CONFIS/053.2016**, de 30-03-2016, na qual o referido Conselho solicita, em relação ao Contrato DP/01.2013, celebrado com o escritório Gallotti e Advogados Associados, complementação de informações, contendo as seguintes providências: **a)** Encaminhamento do demonstrativo dos ressarcimentos das despesas extrajudiciais excluídas dos referidos honorários advocatícios (transportes, alimentação, entre outras), nos últimos dois anos. Informando ainda, qual o fluxo de conferência, aprovação e pagamento destas despesas; **b)** Justificativa para ausência de planilha de custos de composição de preços da empresa; **c)** Informar quem é o responsável em fazer a fiscalização dos processos quando há impedimento do setor jurídico; **d)** Informar as razões da ausência do detalhamento das qualificações dos profissionais necessários para o assessoramento jurídico; e, **e)** Considerando que na descrição do objeto há previsão de inclusão de novos processos no contrato em andamento, informar quais são os parâmetros adotados pelo setor jurídico para avaliar se a quantidade de especialistas disponibilizados pelo escritório contratado é suficiente para atender novas demandas; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 75826/14-46, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade à **Súmula CONFIS/252.2015**, de 21-12-2015, na qual o referido Conselho, tendo em vista a unificação dos contratos com LIBRA e observado a diferença entre o faturamento antes e após a assinatura do contrato, solicita uma análise quanto: **a)** o contrato anterior; **b)** o contrato atual; **c)** o EVTE apresentado; **d)** e um comparativo entre eles; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 16703/16-35, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/060.2016**, de 03-05-2016, na qual o referido Conselho recomenda à Diretoria Executiva, em relação as discrepâncias entre o valor orçado e o efetivamente contratado existentes na relação de licitações



adjudicadas, que tome as providências necessárias para avaliação dos critérios utilizados dos valores estimados dos orçamentos, e, caso necessário, procedas aos devidos ajustes; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 23643/15-44, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/046.2016**, de 30-03-2016, na qual o referido Conselho solicita, em relação às ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa, informações sobre quais das medidas apontadas estão sendo executadas no exercício de 2016; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Carlos Alberto La Selva
Superintendente de Gabinete da Presidência